



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.335 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 4.410/2011 – Plano de Classificação de Cargos Públicos Municipais, quanto aos requisitos para o provimento do cargo de Licenciador Ambiental.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a redação do anexo I da Lei Municipal nº 4.410/2011, quanto aos requisitos para provimento do cargo de Licenciador Ambiental, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

[...]

CATEGORIA FUNCIONAL: LICENCIADOR AMBIENTAL

[...]

Requisitos para provimento

a) Idade Mínima: 21 anos

b) Instrução: Curso Superior completo em Geologia, Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas ou Biologia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Tecnologia em Gestão Ambiental, com capacidade para expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

c) Provimento: Concurso Público

[...]

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 28/12/2017.
